

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

Em 2017 o processo de cálculo da imparidade de crédito integrou os princípios gerais definidos pelas IAS 39 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2/2014/DSP.

Para efeitos do cálculo da imparidade há que distinguir três componentes, em função do risco, da exposição dos clientes e da existência - ou não - de evidência objetiva de imparidade:

- Análise individual de imparidade para os clientes de elevada exposição e risco;
- Análise coletiva de clientes considerados de risco elevado, não abrangidos pela análise individual;
- Análise coletiva de clientes que não sejam de risco elevado, para os quais não foram verificados sinais objetivos de imparidade (componente designada por IBNR - *Incurred But Not Reported*).

Os clientes analisados individualmente são submetidos a um processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos elementos relevantes para o cálculo da imparidade, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida.

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas com base na probabilidade de um cliente entrar em *default* (PD) no período de reconhecimento da perda (1 ano) e na perda associada a um cliente em *default* (LGD), tendo em conta o tempo de permanência em *default*. Quer as PD quer as LGD são estimadas a partir de dados históricos do próprio banco e sujeitas a atualização regular.

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização. Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal nº 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. É importante salientar que todos os procedimentos e metodologias descritos se encontram consagrados em

normativos aprovados superiormente e relativos ao processo de imparidade, à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito e ao tratamento de crédito em incumprimento.

Em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

Finalmente são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas ou políticas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, são contabilizadas provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

A conciliação dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito, relativamente a posições objeto de imparidade, é apresentada no Quadro 15.

QUADRO 15 - MODELO EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECÍFICO E GERAL DO CRÉDITO

(Milhares de euros)

	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO	3 765 523	107 499
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	622 995	17 699
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados		
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-1 080 765	-3 320
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	-15 645	15 645
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		-18 903
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos		
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO	3 292 108	118 620
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	-16 966	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		

As alterações verificadas no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade são apresentadas no Quadro 16.

QUADRO 16 - MODELO EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento
SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO	9 965 166
Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte	901 047
Reversão da situação de incumprimento	- 691 106
Montantes anulados	- 540 965
Outras alterações	- 1 824 540
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO	7 809 602

4.2. QUALIDADE DO CRÉDITO

Apresenta-se de seguida a desagregação da qualidade de crédito dos elementos patrimoniais e extrapatrimoniais.

QUADRO 17 - MODELO EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO

	(Milhares de euros)						
	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Empresas	4 764 905	13 268 238	0	2 447 368	0	0	15 585 776
Das quais:							
Empréstimos especializados	5 556	1 508 534	0	3 452	0	0	1 510 638
Retalho	2 237 327	27 379 800	0	660 183	0	0	28 956 944
Ações	0	593 948	0	141 292	0	0	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	7 002 233	41 241 986	0	3 248 843	0	0	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	11 349 628	0	1 823	0	0	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	744 693	0	708	0	0	743 984
Entidades do Setor Público	0	349 156	0	2 090	0	0	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	19 432	0	0	0	0	19 432
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	2 914 386	0	132	0	0	2 914 255
Empresas	0	8 150 275	0	39 389	0	0	8 110 886
Retalho	0	2 524 644	0	25 010	0	0	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	985 519	0	22 942	0	0	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	943 785	0	0	343 114	0	0	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de Investimento Coletivo	0	22 329	0	1 190	0	0	21 139
Posições em risco sobre ações	0	22 453	0	10 972	0	0	11 480
Outras posições em risco	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	943 785	27 082 514	0	447 370	0	0	27 578 929
TOTAL	7 946 017	68 324 500	0	3 696 212	0	0	72 574 305

QUADRO 18 - MODELO EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					(a+b-c-d)
Crédito hipotecário	1 483 492	21 852 632		235 411			23 100 712
Crédito ao consumo	2 536 207	9 047 916		1 434 263			10 149 860
Serviços	725 580	6 037 353		431 346			6 331 587
Construção	1 442 704	1 691 345		587 563			2 546 486
Outras ativ. nacionais	921 667	18 967 310		416 325			19 472 652
Outras ativ. internacionais		242		0			242
Comércio por grosso	145 192	1 502 340		84 392			1 563 141
Outros	691 176	8 586 632		353 458			8 924 350
TOTAL	7 946 017	67 685 770		3 542 758			72 089 029

QUADRO 19 - MODELO EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					(a+b-c-d)
Portugal	6 983 609	46 885 649		3 084 729			50 784 529
Polónia	751 147	18 342 171		356 112			18 737 206
Outros	211 262	2 457 950		101 918			2 567 294
TOTAL	7 946 017	67 685 770		3 542 758			72 089 029

QUADRO 20 - MODELO EU CR1-D – ANTIGUIDADE DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos					
	=< 30 dias	> 30 dias =< 60 dias	> 60 dias =< 90 dias	> 90 dias =< 180 dias	> 90 dias =< 1 ano	> 1 ano
Empréstimos	691 914	78 946	14 487	1 313	1 281	13 252
Títulos de dívida						
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	691 914	78 946	14 487	1 313	1 281	13 252

QUADRO 21 - MODELO EU CR1-E – EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS E EXPOSIÇÕES DIFERIDAS

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos das exposições produtivas e não produtivas						Imparidades e provisões acumuladas e ajustamentos negativos do justo valor devidos ao risco de crédito				Cauções e garantias financeiras recebidas		
			das quais não produtivas				Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas		Sobre exposições não produtivas	Das quais exposições diferidas	
	Das quais produtivas, mas vencidas > 30 dias e =< 90 dias	Das quais produtivas diferidas	das quais em incumprimento	das quais em situação de imparidade	das quais diferidas	Das quais diferidas	Das quais diferidas	Das quais diferidas					
Títulos de dívida	13 021 126		204 964	75 121	204 964		-5 202		-126 480		3 730		
Empréstimos e adiantamentos	51 910 117	81 178	1 061 296	7 658 392	7 126 669	7 541 711	3 130 330	-108 801	-17 921	-3 170 245	-1 407 824	3 698 454	2 369 125
Posições em risco extrapatrimoniais	12 741 260		746 554	693 318				7 188	6	123 687	5	316 985	

4.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) – ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- Concentração *single-name* (Grandes Exposições Corporate);
- Exposição a Soberanos;
- Exposição a Instituições (bancos/instituições financeiras);
- Exposição a setores de atividade;
- Concentração geográfica (risco-país).

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa⁽²⁾ para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). A métrica relativa à concentração geográfica exclui os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique).

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (*single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites definidos para a concentração *single-name* são apresentados no quadro seguinte, que indica o limite *single-name* estabelecido em 2017 (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes), em termos do peso da *net exposure* sobre o valor de fundos próprios consolidados.

QUADRO 22 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (*SINGLE-NAME*)

Qualidade creditícia	Grau de risco	Max Exposição líquida em % dos FPC
Qualidade alta	1 – 5	8,0%
Qualidade média/alta	6 – 7	6,0%
Qualidade média/baixa	8 - 9	4,0%
Qualidade baixa	10 – 11	1,0%
Com restrições de aumento de exposição	12 ou pior	0,5%

² (*Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis)

Em 31 de Dezembro de 2017 registavam-se quatro Grupos Económicos com exposição acima dos limites estabelecidos para o respetivo grau de risco, o que compara com oito casos nessa situação no final de 2016. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

Nos quadros seguintes apresentam-se os limites de concentração para Soberanos, Instituições, setores de atividade e geografias, bem como as medições de concentração apuradas em 31 de Dezembro de 2017 para estas tipologias de concentração:

QUADRO 23 – OUTROS LIMITES À CONCENTRAÇÃO

Contrapartes	Limite (% dos FPC)	% Exposição líquida
Soberanos	Risco muito baixo 25% Risco baixo 10% Risco médio ou pior 7,5%	Soberano 1 : 3,8% (risco muito baixo) Soberano 2 : 0,4% (risco baixo) Soberano 3 : 0,01% (risco baixo) Soberano 4 : 0,01% (risco muito baixo)

Instituições	Risco muito baixo 10% Risco baixo 5% Risco médio ou pior 2,5%	Instituição 1 (risco muito baixo): 2,7%; Instituição 2 (risco médio ou pior): 2,0%; Instituição 3 (risco baixo): 0,7%; Instituição 4: 0,7%; Instituição 5: 0,6%; Instituição 6: 0,6%; Instituição 7: 0,6%; Instituição 8: 0,5%; Instituição 9: 0,5%; Instituição 10: 0,5%; Instituição 11: 0,4%; Instituição 12: 0,3%; Instituição 13: 0,3%; Instituição 14: 0,3%; Instituição 15: 0,3%; Instituição 16: 0,2%; Instituição 17: 0,2%; Instituição 18: 0,2%; Instituição 19: 0,2%; Instituição 20: 0,2%
--------------	---	---

Contrapartes	Limite (% dos FPC)	% Exposição líquida
Risco país	Risco muito baixo 40% Risco baixo 20% Risco médio ou pior 10%	País 1 (risco muito baixo): 4,9% ; País 2 (risco muito baixo): 2,7% ; País 3 (risco muito baixo): 2,6% ; País 4 (risco médio ou pior): 2,5% ; País 5 (risco muito baixo): 2,3% ; País 6 (risco muito baixo): 1,8% ; País 7 (risco muito baixo): 1,5% ; País 8: 1,3% ; País 9: 0,8% ; País 10: 0,6% ; País 11: 0,5% ; País 12: 0,3% ; País 13: 0,2% ; País 14: 0,2% ; País 15: 0,2%

Setor	40%	PORTUGAL : Outros serviços empresariais 28,4% Outras atividades 19,2% Construção 17,9% Ativ. financeiras e seguros 16,2% Comércio e reparações 16,2% POLÓNIA : Comércio e Reparações 25,2% Transportes e armazenagem 12,1% Ativ. financeiras e seguros 10,5%
-------	-----	---

Graus de Risco		
1 - 3	4 - 6	7 - 12
Risco muito baixo	Risco baixo	Risco médio ou pior

Para além de acompanharem regularmente o indicador de concentração *single-name* incluído no RAS, o órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes

métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

4.4. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da carteira bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da carteira de negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco líquido de imparidades e amortizações ascendeu a 72.574 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 e a 72.491 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016, apresentando-se no Quadro 24 a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas no CRD IV/CRR.

QUADRO 24 - MODELO EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS

(Milhares de euros)

	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Empresas	15 585 776	15 066 107
Das quais: Empréstimos especializados	1 510 638	1 541 953
Retalho	28 956 944	29 104 710
Ações	452 656	450 793
TOTAL DO MÉTODO IRB	44 995 376	44 621 610
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11 347 805	11 632 548
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	743 984	770 801
Entidades do Setor Público	347 066	520 582
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 432	18 952
Organizações Internacionais		
Instituições	2 914 255	3 119 068
Empresas	8 110 886	7 504 328
Retalho	2 499 634	2 347 194
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	962 577	871 700
Das quais: PME		
Posições em risco em situação de incumprimento	600 671	587 720
Posições associadas a riscos particularmente elevados		273 490
Obrigações cobertas		
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo		
Organismos de Investimento Coletivo	21 139	202 095
Posições em risco sobre ações	11 480	21 356
Outras posições em risco		
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	27 578 929	27 869 832
TOTAL	72 574 305	72 491 442

A distribuição geográfica das posições em risco originais do Grupo no final de 2017 e de 2016 é apresentada no Quadro 25.

QUADRO 25 - MODELO EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

	(Milhares de euros)			
	Portugal	Polónia	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais				
Instituições				
Empresas	14 568 895	3 474	1 013 406	15 585 776
Retalho	20 911 484	6 585 238	1 460 223	28 956 944
Ações	421 625	7 927	23 104	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	35 902 004	6 596 639	2 496 733	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4 963 896	4 865 568	1 518 342	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	654 971	88 872	141	743 984
Entidades do Setor Público	192 167	18 330	136 569	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 432		19 432
Organizações Internacionais				
Instituições	1 104 001	398 724	1 411 529	2 914 255
Empresas	3 567 281	3 671 493	872 112	8 110 886
Retalho	233 891	2 056 185	209 559	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	55 609	652 382	254 586	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	130 461	317 893	152 316	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados				
Obrigações cobertas				
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo				
Organismos de Investimento Coletivo	21 139			21 139
Posições em risco sobre ações	11 162		319	11 480
Outras posições em risco				
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	10 934 578	12 088 879	4 555 473	27 578 929
TOTAL	46 836 582	18 685 517	7 052 205	72 574 305

A distribuição setorial das posições em risco originais do Grupo no final de 2017 e de 2016 é apresentada no Quadro 26.

QUADRO 26 - MODELO EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE

	(Milhares de euros)								
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. Intern.	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		5 906 473		2 097 926	1 054 058		954 627	5 572 692	15 585 776
Retalho	23 066 347	274 631	4 377 310	166 764	178 546	13	195 654	697 680	28 956 944
Ações								452 656	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 066 347	6 181 104	4 377 310	2 264 690	1 232 603	13	1 150 281	6 723 027	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		1 137 400		6 296	9 494 992	204		708 913	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		4 120			731 440			8 425	743 984
Entidades do Setor Público		192 157			154 908				347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					19 432				19 432
Organizações Internacionais									
Instituições		2 181 186			733 069				2 914 255
Empresas		388 711		220 434	5 378 757	15	342 434	1 780 535	8 110 886
Retalho		19 354	1 779 415	17 804	511 873	10	60 663	110 515	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	25 254	29 607	49 404	1 573	835 843		3 833	17 063	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	9 111	16 221	125 458	35 689	379 735		5 930	28 527	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados									
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo								21 139	21 139
Posições em risco sobre ações								11 480	11 480
Outras posições em risco									
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	34 365	3 968 756	1 954 276	281 796	18 240 048	229	412 860	2 686 598	27 578 929
TOTAL	23 100 712	10 149 860	6 331 587	2 546 486	19 472 652	242	1 563 141	9 409 625	72 574 305

A distribuição das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2017 e de 2016 é apresentada no Quadro 27.

QUADRO 27 - MODELO EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO

(Milhares de euros)

	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	7 209 939	3 530 115	2 930 818	1 914 903	15 585 776
Retalho	1 876 121	3 072 284	2 230 794	21 777 746	28 956 944
Ações				452 656	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	9 086 060	6 602 399	5 161 611	24 145 305	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 067 486	3 882 606	2 150 538	247 175	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	135 460	126 668	199 271	282 585	743 984
Entidades do Setor Público	42 093	66 068	67 897	171 008	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 432			19 432
Organizações Internacionais					
Instituições	1 617 165	456 925	807 888	32 277	2 914 255
Empresas	4 406 234	3 201 921	392 125	110 605	8 110 886
Retalho	381 060	1 121 863	633 728	362 984	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	331 221	334 702	191 901	104 753	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	276 927	219 221	70 342	34 181	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados					
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				21 139	21 139
Posições em risco sobre ações				11 480	11 480
Outras posições em risco					
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	12 257 645	9 429 407	4 513 690	1 378 186	27 578 929
TOTAL	21 343 706	16 031 806	9 675 301	25 523 492	72 574 305

4.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO

4.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos - como os relacionados com provisões e

correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco -, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método padrão, a ponderação das exposições é presentemente efetuada de acordo com as disposições do CRR. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*) para efeitos de determinação dos respetivos graus de qualidade de risco, sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo CRR (n.º 2 do art.º 114º - Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III) para cada grau de qualidade de crédito. Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*. Para posições não notadas é aplicado o disposto no n.º 1 do art.º 114 – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR.

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições depende da existência de notação de risco própria e do prazo de vencimento residual da operação ou da notação de risco do soberano e do prazo de vencimento inicial da operação, em conformidade com o disposto do art.º 119º ao art.º 121 do CRR.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, em Portugal, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150º, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método padrão. A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – *Qualified Retail Renewable Exposures*).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2016 e de 2017 foram apurados através do método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal:

- O cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2016 e de 2017 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de *default* correspondente à do grau de risco 12 da *Master Scale* do Grupo;
- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco utiliza o método padrão para um conjunto de exposições relativas a igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos, com o acordo da Supervisão para a utilização parcial permanente deste método para estes casos.

4.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados, apresentada no Quadro 28.

QUADRO 28 - ESCALAS DE GRAUS DE RISCO (RATING MASTER SCALE)

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0,01%	0,05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0,05%	0,07%	Qualidade superior
3	0,07%	0,14%	Qualidade muito alta
4	0,14%	0,28%	Qualidade alta
5	0,28%	0,53%	Qualidade muito boa
6	0,53%	0,95%	Qualidade boa
7	0,95%	1,73%	Qualidade média/alta
8	1,73%	2,92%	Qualidade média
9	2,92%	4,67%	Qualidade média/baixa
10	4,67%	7,00%	Qualidade baixa
11	7,00%	9,77%	Qualidade muito baixa
12	9,77%	13,61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13,61%	27,21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27,21%	100,00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100,00%	100,00%	Default

(*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máx. e Min para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da exclusiva responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para os Clientes que titulam posições em risco da Carteira de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, tendo a mesma sido levada a cabo em 2016 pelo GAVM-AMV (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), uma unidade independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos cash-flows inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM-AMV no âmbito dos trabalhos de validação do modelo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM-AMV no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com o n.º iii. da alínea e) do art.º 452.º do CRR):

QUADRO 29 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO

IRB <i>Portfolio</i>	(Milhares de euros)							
	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	8.737.382	18.873.038	3.255.496	18.373.226	2.139.646	12.783.571	66%	70%
Grandes empresas	5.366.833	10.448.529	2.295.584	10.021.967	1.484.980	6.525.274	65%	65%
Pequenas e médias empresas	2.968.810	7.295.880	653.994	7.222.680	382.849	5.154.872	59%	71%
Empréstimos especializados	401.739	1.128.629	305.918	1.128.579	271.818	1.103.426	89%	98%
Ações	105.341	2.807.176	105.341	2.245.496	191.223	4.055.746	182%	181%

Em conformidade com as alíneas h) e i) do Art.º 452 do CRR, refere-se ainda que:

- Durante o ano de 2017 os parâmetros relevantes associados à carteira IRB mantiveram-se estáveis. O LGD médio efetivo do *portfolio* IRB continua situado na vizinhança dos 30% e o CCF médio abaixo dos 50%.
- A melhoria da qualidade creditícia dos clientes em 2017, consequência da evolução favorável do clima económico, manifestou-se numa redução de 20% da PD média.

4.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mid e Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do n.º 5 do art.º 153.º, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada em dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em templates de avaliação. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico.

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating*, resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o carácter muito pouco frequente dessas derrogações.

O Quadro 30 descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating*.

QUADRO 30 -SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA EMPRESAS

	Modelo <i>Large</i> Corporate: componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i> , nos termos definidos em <i>templates</i> /matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
Sistema de <i>rating</i> para Empresas	Modelos <i>Small</i> e <i>Mid</i> Corporate: componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenas Empresas Imobiliárias: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco eminente + ajustamentos por suporte de Grupo Económico decorrentes da relação <i>parents/afiliates</i> .
	Modelo de <i>rating</i> para Project Finance: <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulatório, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i> /acionistas e o pacote de garantias
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenos Projectos Imobiliários: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo

4.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos

Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no Quadro 31:

QUADRO 31 - SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

QUADRO 32 - MODELO EU CR9 - MÉTODO IRB - VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO

(Milhares de euros)

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada (%)	PD média aritmética dos devedores (%)	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa de incumprimento em 2017
				Final do ano anterior	Final do ano			
1. EMPRESAS	0 a <0,25	0,20%	0,18%	861	912			
	0,25 a <1	0,62%	0,55%	2 338	2 551			
	1 a <5	2,42%	2,35%	2 656	2 914	8		0,30%
	5 a <16	9,52%	9,93%	2 909	3 254	111		3,82%
	16 a <99	40,60%	46,90%	118	127	48	3	38,14%
	100	100,00%	100,00%	1 246	1 268	1 266	22	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0,25							
	0,25 a <1	0,69%	0,66%	38	50			
	1 a <5	1,30%	1,30%	13	14			
	5 a <16	11,50%	11,50%	3	3			
	16 a <99							
	100	100,00%	100,00%	2	2	2		
1.2 PME	0 a <0,25	0,20%	0,19%	522	558			
	0,25 a <1	0,57%	0,55%	1 655	1 811			
	1 a <5	2,36%	2,31%	1 950	2 150	3		0,15%
	5 a <16	9,84%	10,06%	2 292	2 576	91		3,98%
	16 a <99	43,73%	47,27%	99	107	37	3	34,34%
	100	100,00%	100,00%	1 048	1 064	1 063	16	
2. RETALHO	0 a <0,25	0,14%	0,13%	771 525	830 793	533	14	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	437 761	487 700	1 649	22	0,37%
	1 a <5	2,15%	2,18%	296 645	337 345	4 182	40	1,40%
	5 a <16	9,02%	9,71%	214 765	277 093	13 364	213	6,12%
	16 a <99	34,65%	42,21%	19 627	21 993	8 016	51	40,58%
	100	100,00%	100,00%	105 593	107 298	106 238	1 705	
2.1 Garantidas por bens imóveis	0 a <0,25	0,14%	0,13%	198 452	205 295	166	1	0,08%
	0,25 a <1	0,51%	0,51%	75 296	77 291	274	2	0,36%
	1 a <5	2,17%	2,17%	46 678	47 909	674	2	1,44%
	5 a <16	8,96%	9,01%	28 177	28 637	2 267	7	8,02%
	16 a <99	32,60%	31,05%	3 606	3 635	1 221	3	33,78%
	100	100,00%	100,00%	17 406	17 441	17 079	35	
2.1.1 PME	0 a <0,25	0,19%	0,19%	3 692	3 829			
	0,25 a <1	0,48%	0,49%	5 574	5 711	3		0,05%
	1 a <5	2,09%	2,12%	3 693	3 895	29	1	0,76%
	5 a <16	9,49%	9,70%	2 854	2 994	151	3	5,19%
	16 a <99	46,24%	45,09%	123	126	56		45,53%
	100	100,00%	100,00%	1 182	1 190	1 165	8	

(Continua)

(Continuação)

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada (%)	PD média aritmética dos devedores (%)	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa de incumprimento em 2017
				Final do ano anterior	Final do ano			
2.1.2 Não PME	0 a <0,25	0,14%	0,13%	194 760	201 466	166	1	0,08%
	0,25 a <1	0,51%	0,51%	69 722	71 580	271	2	0,39%
	1 a <5	2,17%	2,18%	42 985	44 014	645	1	1,50%
	5 a <16	8,91%	8,93%	25 323	25 643	2 116	4	8,34%
	16 a <99	32,00%	30,55%	3 483	3 509	1 165	3	33,36%
	100	100,00%	100,00%	16 224	16 251	15 914	27	
2.2 Renováveis elegíveis	0 a <0,25	0,13%	0,13%	546 506	595 070	335	8	0,06%
	0,25 a <1	0,53%	0,52%	272 869	312 655	1 020	16	0,37%
	1 a <5	2,13%	2,20%	192 597	226 048	2 522	26	1,30%
	5 a <16	9,80%	9,87%	145 796	201 567	7 707	170	5,17%
	16 a <99	42,59%	43,99%	13 165	15 358	5 033	42	37,91%
	100	100,00%	100,00%	60 366	61 680	61 213	1 314	
2.3 Outras retalho	0 a <0,25	0,17%	0,17%	26 567	30 428	32	5	0,10%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	89 596	97 754	355	4	0,39%
	1 a <5	2,10%	2,14%	57 370	63 388	986	12	1,70%
	5 a <16	9,15%	9,45%	40 792	46 889	3 390	36	8,22%
	16 a <99	46,52%	46,63%	2 856	3 000	1 762	6	61,48%
	100	100,00%	100,00%	27 821	28 177	27 946	356	
2.3.1 PME	0 a <0,25	0,18%	0,19%	12 772	14 740	1	1	
	0,25 a <1	0,53%	0,51%	24 385	26 824	39		0,16%
	1 a <5	2,12%	2,17%	14 802	17 249	141	2	0,94%
	5 a <16	9,92%	10,42%	16 286	20 335	744	21	4,43%
	16 a <99	48,61%	48,35%	447	492	246	3	54,36%
	100	100,00%	100,00%	5 279	5 463	5 400	184	
2.3.2 Não PME	0 a <0,25	0,16%	0,16%	13 795	15 688	31	4	0,20%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	65 211	70 930	316	4	0,48%
	1 a <5	2,09%	2,12%	42 568	46 139	845	10	1,96%
	5 a <16	8,55%	8,72%	24 506	26 554	2 646	15	10,74%
	16 a <99	45,44%	46,29%	2 409	2 508	1 516	3	62,81%
	100	100,00%	100,00%	22 542	22 714	22 546	172	

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos para risco específico de crédito e de anulações depois da aplicação dos fatores de conversão e da aplicação das técnicas de CRM, originados por carteiras sujeitas ao método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2017, são apresentados no Quadro 33.

QUADRO 33 - MODELO EU CR5 - MÉTODO PADRÃO

(Milhares de euros)

Classes de risco	Ponderadas pelo risco															Total	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outras			Deduzidas
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10 974 786				8 281		46 470			178 196	848 661				9		12 056 403	1 476 081
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					584 815		45			119	9				124		585 113	117 138
Entidades do Setor Público	192 008				438		9 891			44	82 034						284 415	128 129
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 432																19 432	
Organizações Internacionais																		
Instituições					1 446 222		396 359			76 562	3 534				114 809		2 037 486	571 584
Empresas					7 158		49 417			4 080 752	261 017				78 068		4 476 412	4 323 451
Retalho																	2 207 587	1 557 581
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					220		611 188		13 523	191 634	75 901				46 420		938 886	605 551
Posições em risco em situação de incumprimento	1 255						0			288 338	142 677						432 269	502 353
Posições associadas a riscos particularmente elevados																		
Obrigações cobertas																		
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																		
Organismos de Investimento Coletivo											21 139						21 139	31 709
Ações										11 480							11 480	11 480
Outros elementos																		
TOTAL	11 187 481				2 047 135		1 113 370		2 221 110	4 827 127	1 434 972				239 430		23 070 624	9 325 058

Os valores das posições em risco originados por carteiras sujeitas ao método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2017, são apresentados nos Quadros seguintes, que refletem as diferentes carteiras (Retalho, Empresas, Empréstimos especializados e Crédito sobre ações).

QUADRO 34 - MODELO EU CR6 – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - EMPRESAS

(Milhares de euros)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Pré-CCF das posições em risco extrapatrimoniais	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
EMPRESAS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%		3 316	79,74%	2 644	0,05%	14	42,26%	367	296	11,2%	1	
	0,07% a 0,14%	20 070	17 378	42,99%	27 544	0,10%	89	42,20%	391	5 248	19,1%	12	
	0,14% a 0,28%	661 005	1 161 981	82,99%	1 634 608	0,20%	339	41,80%	657	599 866	36,7%	1 367	
	0,28% a 0,53%	330 572	300 343	67,20%	534 414	0,40%	370	35,99%	501	225 740	42,2%	769	
	0,53% a 0,95%	510 005	517 282	75,85%	910 362	0,70%	315	40,49%	561	587 763	64,6%	2 580	
	0,95% a 1,73%	440 451	293 931	65,68%	622 427	1,30%	307	40,98%	531	526 737	84,6%	3 315	
	1,73% a 2,92%	705 548	207 676	48,08%	798 250	2,30%	202	36,59%	986	855 765	107,2%	6 711	
	2,92% a 4,67%	818 879	359 792	43,92%	982 417	3,70%	275	35,64%	634	1 046 231	106,5%	12 951	
	4,67% a 7,00%	302 185	253 951	33,87%	376 571	5,90%	188	33,89%	528	443 473	117,8%	7 528	
	7,00% a 9,77%	547 628	56 269	25,39%	474 694	8,30%	129	29,64%	741	575 196	121,2%	11 580	
	9,77% a 13,61%	364 175	265 893	19,43%	388 411	11,50%	307	34,94%	939	642 541	165,4%	15 604	
	13,61% a 100,00%	11 173	1 198	10,51%	11 299	41,58%	15	42,23%	1 411	26 428	233,9%	1 984	
100,00% (<i>default</i>)	2 939 245	267 230	13,44%	2 975 169	100,00%	219	63,66%	1 162	441 503	14,8%	1 675 409		
SUBTOTAL		7 650 936	3 706 241	59,56%	9 738 811	32,39%	2 769	45,74%	758	5 976 788	61,4%	1 739 809	-1 715 012
PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%		785	76,55%	601	0,05%	3	31,71%	365	39	6,6%	0	
	0,07% a 0,14%	4 739	4 028	57,64%	6 863	0,10%	71	32,09%	917	1 055	15,4%	2	
	0,14% a 0,28%	48 577	130 044	55,29%	117 819	0,20%	507	39,39%	497	25 303	21,5%	93	

0,28% a 0,53%	214 223	212 548	54,40%	317 379	0,40%	911	38,53%	825	133 226	42,0%	488	
0,53% a 0,95%	209 396	190 978	51,84%	277 872	0,70%	903	38,55%	605	128 673	46,3%	746	
0,95% a 1,73%	229 497	162 798	49,90%	399 671	1,30%	825	35,25%	568	229 396	57,4%	1 809	
1,73% a 2,92%	321 504	116 343	43,62%	321 391	2,30%	687	35,08%	801	224 007	69,7%	2 554	
2,92% a 4,67%	193 480	100 531	35,50%	204 186	3,70%	591	37,04%	689	168 293	82,4%	2 778	
4,67% a 7,00%	149 533	73 894	39,65%	166 058	5,90%	482	35,18%	884	155 462	93,6%	3 412	
7,00% a 9,77%	75 716	66 804	20,94%	85 800	8,30%	249	34,30%	630	86 050	100,3%	2 427	
9,77% a 13,61%	599 514	210 119	23,95%	637 066	11,50%	1 858	30,86%	858	718 092	112,7%	22 461	
13,61% a 100,00%	136 710	22 900	25,84%	142 174	46,53%	120	33,80%	1 510	230 340	162,0%	22 319	
100,00% (<i>default</i>)	1 335 096	176 522	13,35%	1 358 663	100,00%	1 099	57,02%	1 174	256 255	18,9%	689 358	
SUBTOTAL	3 517 986	1 468 295	39,52%	4 035 543	36,75%	8 306	42,24%	904	2 356 190	58,4%	748 447	-728 903
TOTAL	11 168 921	5 174 536	-	13 774 353	-	-	-	-	8 332 979	60,5%	2 488 256	-2 443 915

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 35 - MODELO EU CR6 – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO

(Milhares de euros)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Pré-CCF das posições em risco extrapatrimoniais	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	76 286	46	46,24%	76 307	0,05%	1 135	18,13%		2 020	2,65%	7	
	0,07% a 0,14%	9 017 954	20 963	2,56%	9 112 696	0,09%	166 013	23,03%		483 549	5,31%	1 890	
	0,14% a 0,28%	3 893 102	2 497	26,39%	3 955 339	0,20%	60 531	21,54%		347 348	8,78%	1 643	
	0,28% a 0,53%	2 328 521	1 556	26,15%	2 374 148	0,40%	37 842	20,88%		344 545	14,51%	1 969	
	0,53% a 0,95%	1 652 400	1 446	21,52%	1 655 245	0,70%	26 764	21,95%		375 303	22,67%	2 556	
	0,95% a 1,73%	1 114 276	697	26,66%	1 115 651	1,30%	18 254	21,93%		378 399	33,92%	3 164	
	1,73% a 2,92%	769 031	773	10,27%	758 799	2,29%	12 724	21,75%		364 911	48,09%	3 769	
	2,92% a 4,67%	770 886	256	55,68%	782 669	3,71%	13 405	20,80%		474 442	60,62%	6 059	
	4,67% a 7,00%	573 188	45	23,76%	512 259	5,93%	8 691	21,03%		402 737	78,62%	6 410	
	7,00% a 9,77%	389 746	1 636	0,02%	345 440	8,45%	5 788	20,55%		311 738	90,24%	6 068	
	9,77% a 13,61%	932 153	385	24,08%	830 564	11,50%	14 114	18,86%		765 272	92,14%	18 015	
	13,61% a 100,00%	278 459	50		278 459	28,68%	4 210	26,92%		419 111	150,51%	19 506	
	100,00% (<i>default</i>)	1 471 023	63		1 471 023	100,00%	16 505	27,16%		307 313	20,89%	399 502	
	SUBTOTAL	23 267 026	30 410	8,04%	23 268 600	7,75%	385 976	22,37%		4 976 689	21,39%	470 557	-231 090
RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	2 097	138 675	12,72%	19 735	0,05%	72 273	56,90%		398	2,02%	6	
	0,07% a 0,14%	72 801	532 358	45,94%	317 390	0,08%	271 066	62,61%		10 866	3,42%	165	
	0,14% a 0,28%	98 840	505 489	22,62%	213 161	0,20%	250 534	59,01%		13 978	6,56%	247	
	0,28% a 0,53%	101 624	216 278	29,34%	165 088	0,40%	178 006	59,49%		19 218	11,64%	388	

	0,53% a 0,95%	89 391	115 425	37,36%	132 517	0,71%	125 596	60,75%	24 940	18,82%	569	
	0,95% a 1,73%	83 893	71 655	44,54%	115 805	1,29%	96 573	62,06%	35 230	30,42%	924	
	1,73% a 2,92%	56 257	36 921	39,83%	70 964	2,27%	62 557	62,22%	32 877	46,33%	1 000	
	2,92% a 4,67%	42 364	24 298	36,17%	51 152	3,77%	50 808	62,32%	33 953	66,38%	1 201	
	4,67% a 7,00%	27 287	15 306	32,01%	32 186	6,03%	41 278	61,98%	29 003	90,11%	1 204	
	7,00% a 9,77%	18 124	10 097	33,09%	21 465	9,07%	30 719	62,06%	24 885	115,93%	1 214	
	9,77% a 13,61%	24 518	45 772	12,73%	30 345	11,50%	136 004	56,90%	36 582	120,56%	1 986	
	13,61% a 100,00%	31 285	4 518	71,48%	34 514	29,68%	23 839	65,56%	63 143	182,95%	6 677	
	100,00% (default)	59 385	3 306	9,36%	59 694	100,00%	73 125	77,35%	14 359	24,05%	46 174	
	SUBTOTAL	707 865	1 720 100	32,33%	1 264 018	6,69%	1 412 378	61,84%	339 433	26,85%	61 755	-39 996
OUTRAS	0,01% a 0,05%											
RETALHO - PME	0,05% a 0,07%	4 175	12 831	44,83%	9 928	0,05%	224	32,72%	387	3,89%	2	
	0,07% a 0,14%	50 527	112 062	36,92%	103 974	0,10%	13 169	33,78%	7 037	6,77%	35	
	0,14% a 0,28%	137 875	119 559	38,65%	208 460	0,20%	15 943	34,65%	23 624	11,33%	144	
	0,28% a 0,53%	127 236	91 133	40,53%	164 839	0,40%	11 732	34,94%	29 044	17,62%	228	
	0,53% a 0,95%	110 638	51 632	33,73%	117 286	0,70%	8 908	33,12%	26 758	22,81%	269	
	0,95% a 1,73%	86 423	46 631	33,62%	87 630	1,30%	6 824	32,61%	25 872	29,52%	369	
	1,73% a 2,92%	56 953	39 342	22,18%	53 351	2,30%	4 277	34,11%	19 388	36,34%	415	
	2,92% a 4,67%	42 859	12 883	60,05%	61 906	3,70%	5 753	31,77%	22 681	36,64%	725	
	4,67% a 7,00%	28 018	13 135	20,91%	22 635	5,90%	2 809	32,84%	8 982	39,68%	435	
	7,00% a 9,77%	19 029	3 718	21,87%	12 426	8,30%	1 706	32,86%	5 249	42,24%	339	
	9,77% a 13,61%	101 356	57 621	25,17%	83 472	11,50%	17 143	31,76%	37 699	45,16%	3 043	
	13,61% a 100,00%	8 990	2 840	47,65%	10 005	48,04%	566	37,83%	7 742	77,39%	1 826	
	100,00% (default)	217 999	81 445	47,33%	256 548	100,00%	5 768	38,39%			98 499	
	SUBTOTAL	992 079	644 831	36,88%	1 192 460	22,86%	94 822	34,67%	214 464	17,98%	106 330	-151 122
OUTRAS	0,01% a 0,05%											

RETALHO - NÃO	0,05% a 0,07%	13 768	5 916	23,42%	15 142	0,05%	14	27,41%	644	4,25%	2		
PME	0,07% a 0,14%	91 184	30 405	8,27%	98 078	0,10%	89	28,94%	7 432	7,58%	28		
	0,14% a 0,28%	294 118	38 803	15,51%	307 714	0,20%	339	29,98%	39 424	12,81%	184		
	0,28% a 0,53%	364 162	28 352	26,34%	373 566	0,40%	370	29,87%	74 384	19,91%	446		
	0,53% a 0,95%	232 992	9 113	18,10%	233 935	0,70%	315	31,67%	67 327	28,78%	519		
	0,95% a 1,73%	183 780	4 219	15,72%	183 238	1,30%	307	32,07%	69 999	38,20%	764		
	1,73% a 2,92%	150 743	9 973	39,45%	155 196	2,30%	202	26,96%	58 723	37,84%	962		
	2,92% a 4,67%	102 607	2 609	32,35%	105 591	3,70%	275	32,11%	50 992	48,29%	1 254		
	4,67% a 7,00%	70 590	2 278	33,82%	67 822	5,90%	188	31,40%	33 711	49,71%	1 256		
	7,00% a 9,77%	54 147	1 670	19,83%	50 603	8,30%	129	32,18%	27 337	54,02%	1 351		
	9,77% a 13,61%	131 780	3 067	38,29%	124 905	11,50%	307	32,41%	74 913	59,98%	4 656		
	13,61% a 100,00%	23 157	849	49,81%	23 574	45,07%	15	31,13%	19 276	81,77%	3 225		
	100,00% (<i>default</i>)	401 306	2 801	49,80%	402 701	100,00%	219	32,56%			131 131		
SUBTOTAL		2 114 336	140 056	20,40%	2 142 064	20,98%	2 769	30,88%	524 162	24,47%	145 780	-237 975	
TOTAL		27 081 306	2 535 396	-	27 867 143	-	-	-	-	6 054 748	21,73%	784 421	-660 183

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 36 - MODELO EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)

(Milhares de euros)

Empréstimos especializados							
Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	23 586		70%	23 606	16 524	94
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	905 510	348 620	90%	1 202 416	1 074 929	9 619
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	147 342	42 542	115%	152 307	174 530	4 265
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	36 341	3 250	250%	38 041	95 103	3 043
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos			-			
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 543	1 905	-	3 924		1 962
Total	Inferior a 2,5 anos			-			
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 114 321	396 316	-	1 420 293	1 361 086	18 984

QUADRO 37 - MODELO EU CR10 – B – IRB (AÇÕES)

(Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples							
Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>			190%				
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	8 215		290%	8 215	23 825	1 906	66
Outras posições em risco sobre ações	27 379		370%	27 379	101 302	8 104	657
Total	35 594			35 594	125 126	10 010	723

QUADRO 38 - MODELO EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB

(Milhares de euros)

	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE ANTERIOR	18 512 032	1 480 963
Volume dos ativos	-313 944	-25 116
Qualidade dos ativos		
Atualização de modelos	-322 000	-25 760
Metodologia e políticas	49 000	3 920
Aquisições e alienações		
Movimentos Cambiais	-164 856	-13 188
Outros	-45 285	-3 623
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	17 714 947	1 417 196